



LEI Nº.650, de 29 de setembro de 2011.

Autoriza a alteração dos Anexos dos Programas e Ações do PPA, dos Anexos dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L
E
I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 139.400,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Programa	23	Produtor Forte	
Ação	2.030	Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
Fonte	31756	Contrato de Repasse 0337600-80/2010 MDA	
20.606.0023.2.030 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico			
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	139.400,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 139.400,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o excesso de arrecadação de receita conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

CATEGORIA DA RECEITA	2.4.71.99.99.15.00
DESCRIÇÃO	Contrato de Repasse 0337600-80/2010 MDA
CODIGO FONTE	31756



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



DESCRIÇÃO FONTE	Contrato de Repasse 0337600-80/2010 MDA
UNIDADE GESTORA	00 – Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	139.400,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 139.400,00.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 29 de setembro de 2011.


ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº 5293, de
30 / 09 / 2011

Pag nº B2



TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2011 - Primeiro Termo de Aditamento ao CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 44/2011/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e AGO EMPREENDIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.268.657/0001-95, Inscrição estadual nº 90315570-19, tendo certo e ajustado a contratação dos serviços adiante especificados no edital de Tomada de Preços nº 2/2011, embasada no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato, que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições que tem por objeto a contratação de empresa para ampliação das salas de aula da escola Amélia Lara, situada sobre o lote nº 1 da quadra nº 53, no bairro água Azul, constante da Alameda 4, esquina com a Rua 13, sendo 126,33 m2, no município de Mariópolis. Cláusula Primeira - Do Aditamento - Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso II, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência para mais 3 (Três) meses contados a partir da assinatura do termo de aditivo, finalizando o prazo em 08 de novembro de 2011. Justificativa: Devido ao intemperismo pelo grande período de chuvas que dificultaram o andamento das obras, impossibilitando assim o término conforme previsto no cronograma anterior. Cláusula Segunda - Vigência - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Mariópolis, 8 de agosto de 2011. Município de Mariópolis - Contratante - Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.



Edital de Concorrência nº 15-2010 - Termo Aditivo nº 002/2011 - Ata de Registro de Preços nº 2/2011 - Aos trinta (30) dias do mês de agosto do ano dois mil e onze (2011), às oito (08h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis, estado do Paraná, compareceu o Sr. Nélio Luiz Rossetti Gehlen, brasileiro, portador do CPF nº 037.002.759-00, RG nº 810.316/SSP-PR, residente e domiciliado na Praça Tancredo Neves, 26, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, representante da empresa Supermercado Mariópolis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 76.901.081/0001-62, inscrição estadual nº 31700110-06, estabelecida na Avenida Brasil, 588, Centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, para assinar o Termo Aditivo nº 002/2011 da Ata de Registro de Preços nº 2/2011, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Concorrência Pública número quinze barra dois mil e dez (15/2010), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios. Conforme protocolo apresentado pelo representante da proponente em função do aumento junto aos fornecedores no mercado, fica ADITIVADO nesta Ata. Portanto, o valor da ata de registro de preços, que era de R\$ 52.036,03 (cinquenta e dois mil trinta e seis reais, e três centavos), passará a ser R\$ 55.142,48 (cinquenta e cinco mil cento e quarenta e dois reais, e quarenta e oito centavos), aumentando assim o valor de R\$ 3.106,45 (seis mil cento e seis reais e quarenta e cinco centavos), caracterizando a percentagem de 5,97%. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Francisco Valdomiro Bueno, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas. Município de Mariópolis - Contratante - Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
LEI Nº.650, de 29 de setembro de 2011.

Autoriza a alteração dos Anexos dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 139.400,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 07 Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade 07.03 Departamento de Desenvolvimento Rural	
Programa 23 Produtor Forte	
Ação 2.030 Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
Fonte 31756 Contrato de Repasse 0337600-80/2010 MDA	
20.606.0023.2.030 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	139.400,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 139.400,00.
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o excesso de arrecadação de receita conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO:
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

CATEGORIA DA RECEITA	2.4.71.99.99.15.00
DESCRIÇÃO	Contrato de Repasse 0337600-80/2010 MDA
CODIGO FONTE	31756
DESCRIÇÃO FONTE	Contrato de Repasse 0337600-80/2010 MDA
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	139.400,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$ 139.400,00.
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.
Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 29 de setembro de 2011.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 095, de 29 de setembro de 2011.

Dispõe sobre alteração dos Anexos dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 650, de 29 de setembro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 139.400,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 07 Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade 07.03 Departamento de Desenvolvimento Rural	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Extrato Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2011/GP. Prefeitura Municipal de Mariópolis e Ailton Pomiechinski, brasileiro, maior, RG nº 2074777/SSP/SC, inscrito no CPF nº 646.694.599-53. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional capacitado para prestar serviços de motorista para o departamento de viação e serviços urbanos do município de Mariópolis, com carga horária totalizando 40 (quarenta) horas semanais. PAGAMENTO: pagamento será efetuado mensalmente ao Contratante, de acordo com o mês subsequente à prestação dos serviços, através de RPA. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL: O período de vigência deste contrato será de 1 de setembro de 2011 até 30 de novembro de 2011. A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de trinta (30) dias. Para prorrogação do mesmo será necessário elaboração de termo Aditivo. Poderá ser prorrogado o contrato se estiver de acordo com os Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. DO VALOR: O valor mensal estimando do presente contrato é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) totalizando assim, ao final do contrato o valor estimado de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para suporte dessa despesa será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 11.00 - Departamento e Viação e Serviços Rodoviários - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 26.782.0023.2.033.000 - Conservação e Melhorias de Estradas Vicinais - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Fonte (01000). FORO: Comarca de Clevelândia - PR Mariópolis, 25 de agosto de 2011. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Extrato Contrato de Fornecimento nº 104/2011/GP. Edital de Tomada de Preços nº 7/2011. Prefeitura Municipal de Mariópolis e Hiperpavi Asfaltos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.480.684/00001-18, Inscrição Estadual nº 90564252-90. OBJETO: a aquisição de 500 (quinhentas) toneladas de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQU, faixa C - DER, para construções de lombadas e também para reparos em defeitos existentes nos asfaltos das ruas do município de Mariópolis. PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a retirada e mediante apresentação das Notas Fiscais, e conforme solicitação de materiais através de Ordens de Entrega emitidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura quando solicitados. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL: O material licitado deverá ser retirado na usina da proponente vencedora do certame, de acordo com as solicitações do Departamento Municipal de Viação e Serviços Urbanos, do município de Mariópolis, a partir da data da Celebração do contrato, de acordo com a necessidade do Município. A usina deve estar instalada em distância máxima de 80 (oitenta) quilômetros. O pra-

MUN
Extrato Contrato nº 2198/
TES: Município de Pato Branco para desenvolvimento, da Incubadora Tecnológica, ra, 260, Bairro Bortot, Cor em Pato Branco-PR , em tório da Ciência e Tecnolo 7.900,00. PAGAMENTO: plantação e configuração em 07 pagamentos bimest vimento, implantação e co manutenção continuada se to. DOT ORÇ. 1003.19571 Tecnológico - 3390.39 - O 1649). FORO: Foro da Co tembro de 2011. Roberto V le - Representante Legal.

FUNDO MU

Extrato Dispensa de Licitaçã sistema Social de Pato Bra Barracão situado no Lote 6 17.515 do Registro Geral d lizado pela Secretaria Mun sito do material de enfeite cação do referido imóvel se 2012, podendo ser prorrog pagamento será efetuado a diante apresentação de reci lor mensal de R\$ 1.000,00 de R\$ 5.000,00 (cinco mil r de Ação Social e Cidadã cia - 3390.36 - Outros Serv va 3160. DISPENSA DE LI Lei 8.666/93, em seu artigo escolhido pela sua estrutur ção ao lado deste com a me o armazenamento de todo nstração Municipal, e tam mercado, conforme avalia ria Viganó - Gestora do Fu 29/09/2011, Roberto Vigan

PRES

LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CO MUNICIPAL 442/2010 DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2011 um crédito adicional Supl dotações orçamentárias.
07Departamento de Educação, Cu 000810.07.001 Divisão de Educaç 12.365.00122-018 Educação 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E 0.1.00.000104 Demais impostos v Art. 2º - Para cobertura do preser provenientes do Excesso de arrec 1.1.1.2.08.01.00.00 ITBI - Do Ex 1.1.1.3.05.01.00.00 ISS - Do Ex 1.3.2.5.01.53.00.00 Recetas De vinculados-Educação 41
Art. 3º - Este Decreto entrará em Gabinete do P

LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CO MUNICIPAL 518/2011 DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2011 um crédito adicional Supl (reais) nas seguintes dotações orça
04 Assessoria de Cida 000280.04.001 Assessoria de Cida 08.244.00112-007 Assessoria 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E 0.1.00.000000 Recursos Ordinário
04 Assessoria de Cida 000290.04.001 Assessoria de Cida 08.244.00112-007 Assessoria